



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 770/2025

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender despesas decorrentes de participação do consórcio público CINORP. Conforme classificação abaixo:

02.02.01– Administração Geral

04. Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0005 - Administração Geral

04.122.005.2065 - Manutenção da Unidade

518 – 44.71.70.00 – Rateio pela participação em consócio público R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01– Administração Geral

04. Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0005 - Administração Geral

04.122.005.2065 - Manutenção da Unidade

34 – 31.90.16.00 – Outros Benefícios Prev. Do servidor público R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba – SP, 02 de dezembro de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXERIA DE SOUZA

Secretária Municipal